

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 98

n. 109

São Paulo

quarta-feira, 15 de junho de 1988

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 28.494, DE 14 DE JUNHO DE 1988

Autoriza a Secretaria da Fazenda a admitir servidores nos termos da Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso I do artigo 1.º e no § 1.º do artigo 3.º da Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974, com a redação dada pelo artigo 203 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978, e considerando a exposição de motivos que lhe foi feita pelo Secretário da Fazenda quanto à urgência da regularização dos serviços dos Postos Fiscais de Fronteira, para o permanente combate à sonegação,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a admitir no regime da legislação trabalhista, 300 (trezentos) Trabalhadores Braçais, nos termos do inciso I do artigo 1.º da Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978.

Artigo 2.º — O servidor admitido nos termos deste decreto será classificado e, obrigatoriamente, terá exercício nos Postos Fiscais de Fronteira, Unidades incumbidas de fiscalização de mercadorias em trânsito localizadas nas divisas interes-

aduais, sujeitando-se, quando estabelecido, ao sistema de rodízio de períodos diurnos e noturnos, sendo que o comparecimento ao trabalho será obrigatório aos sábados, domingos e feriados, quando haja escala de serviço, garantido o descanso semanal de 48 (quarenta e oito) horas consecutivas.

Artigo 3.º — O servidor admitido nos termos deste decreto, fará jus ao salário e vantagens nos termos da legislação vigente.

Artigo 4.º — As autoridades que admitirem servidores nos termos do artigo 1.º, além da observância das normas previstas na Lei n.º 500, de 13 de novembro de 1974, deverão providenciar, sob pena de responsabilidade funcional, sua inscrição para fins previdenciários e o recolhimento das respectivas contribuições.

Artigo 5.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto onerarão as dotações próprias consignadas no orçamento da Coordenação da Administração Tributária da Secretaria da Fazenda.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de junho de 1988.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de junho de 1988.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Comunicado

Processo GG 959/88, referente à contratação de firma para prestação de serviços de limpeza e conservação de todas as dependências do Palácio dos Bandeirantes e seus anexos. (Concorrência 2/88)

A Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral comunica, com referência à Concorrência em epígrafe e para os efeitos do § 3.º do artigo 75 do Decreto-lei Federal 2300/86, a interposição de recursos por parte das seguintes firmas: Epatil do ABC — Comércio e Serviços Ltda., A. Tonanni — Construções e Serviços Ltda. e Empresa Limpadora Colorado Ltda.

Fica adiada "sine die" a segunda abertura (envelopes-proposta) originalmente prevista para o dia 15 de junho do corrente às 14:00 horas.

Julgamento de Licitação

Tomada de Preços 32/88 — Adjudicado o objeto da licitação à firma União Brasileira de Uniformes Ltda., pelo critério de menor preço, conforme Edital de fls. 15 a 19 e Memorial Descritivo às fls. 20 do Processo GG-561/88.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Contrato

Expediente — Processo Fussesp 316/88.
Contratante — Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo
Contratada — Super Cook Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto — Serviços de exploração de restaurante
Valor — Cz\$ 17.145.600,00 — estimado
Verba — Elemento 3.1.3.2.-69 do orçamento vigente.
Vigência — 12 meses, a partir da data da assinatura do contrato, prorrogável sucessivamente por períodos de 12 meses ou inferior até o máximo de 4 vezes, a menos que uma das partes o denuncie por escrito.
Data de Assinatura — 1.º de junho de 1988

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 15 de junho — Quarta-feira

9h Visita de inspeção a obras.
15h Secretário da Promoção Social, Deputado Vergílio Dalla Pria.
16h Secretário do Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.
18h Reunião com o Presidente do BNDES, Dr. Márcio Fortes.
19h Presidente da Caixa Econômica do Estado de São Paulo, Dr. Nildo Masini.

Seção I

Esta edição de 72 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	23
Universidades.....	18	Assembléia Legislativa.....	41
Ministério Público.....	19	Diário dos Municípios.....	63
Tribunal de Contas.....	19	Prefeituras.....	63
Editais.....	21	Boletim Federal.....	65

CASA MILITAR

Alteração do Contrato C Mil 2/86

Nos termos do § 5.º do Art. 48 da Lei 89/72 — Processo GG 2282/85

Contratante — Casa Militar do Gabinete do Governador
Contratada — Matel — Tecnologia de Teleinformática S/A — Matec
Objeto — Reajustamento do preço da locação trimestral de equipamento telefônico sistema PAX, passando de Cz\$ 44.814,63, para Cz\$ 73.036,64, a contar de 1Jun88.

Valor do Reajuste — Cz\$ 66.164,94

Verba — Cz\$ 65.851,36 para o exercício de 1988, que deverá onerar a dotação atribuída à UD 07.02.01 Administração da Casa Militar, no Elemento 31.32 item 99 da Atividade 137 Serviços de Telecomunicações, e o restante de Cz\$ 313,58 à conta da disponibilidade do próximo exercício.

Vigência — 2-1-88 a 1-1-89

Data da Alteração — 14-6-88

Extrato de Contrato C Mil 2/88

Processo GG 1106/88

Contratante — Administração da Casa Militar do Gabinete do Governador

Contratada — Super Cook Indústria e Comércio de Alimentos Ltda.
Objeto — Fornecimento de 4.500 refeições mensais aos servidores da Casa Militar do Gabinete do Governador, ao preço unitário de Cz\$ 376,00, pelo período de 12 meses.

Valor do Contrato — Cz\$ 20.304.000,00

Verba — O presente exercício deverá ser onerado em Cz\$ 11.844.000,00 que correrá à conta do Elemento 31.32, Item 70, na Atividade 016 Coordenação da Casa Militar e o restante à conta das Dotações Próprias do Exercício Subsequente, no valor de Cz\$ 8.460.000,00

Vigência — 1.º de junho de 1988 a 31 de maio de 1989

Data da Assinatura — 1.º de junho de 1988

Economia e Planejamento

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Resumos de Aditamento de Convênio

Processo SEP — 1837/87 — Convênio 40/87-APE — Parecer Jurídico — 57/88

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Aguai.

Objeto do Aditamento — Prazo

Cláusula Primeira — O Convênio terá vigência a partir da data da assinatura até 30-6-88. Data de Assinatura do Aditamento — 13-6-88.

Processo SEP — 2275/87 — Convênio — 51/87-APE — Parecer Jurídico — 66/88

Participes — Secretaria de Economia e Planejamento e o Município de Cabralia Paulista.

Objeto do Aditamento — Prazo e Recursos.

Cláusulas Retificadas

Cláusula Quinta — Dos Recursos — Valor total a cargo do Estado — Cz\$ 1.000.000,00, sendo para 1987 — Cz\$ 700.000,00 — Códigos 29.01.02 — APE — Categoria de Programação 03.09.040.1.326 — PME — EE. 4 3 2 3 0 0 — Transferência a Municípios e para 1988 — Cz\$ 300.000,00, Códigos 29.01.05 — CAR — Categoria de Programação 16.91.575.1.326 — PMTU — EE. 4 3 2 3 0 0 — Transferência a Municípios.

Cláusula Décima — Do Prazo — O Convênio vigorará a partir da data da assinatura, por 12 meses. Data de Assinatura do Aditamento — 14-6-88.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portaria GPG-122, de 14-6-88

O Procurador Geral do Estado resolve:

Artigo 1.º — Fica dispensada da prestação de serviço voluntário junto ao Juizado Informal de Conciliação do Foro Regional de Santo Amaro, a Procuradora do Estado, Josefina de Nicola Marzagão.

Artigo 2.º — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretora

Proc. PGE-92.131/85-2.º vol — "Autorizo, com fundamento nos termos do parág. 5.º, inc. II, do art. 48, da Lei 89/72, o reajuste do preço da refeição para Cz\$ 201,00, a partir de 13-6-88, conforme se depreende do demonstrativo de cálculos elaborado pelo Serviço de Finanças."

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

Comunicamos aos Procuradores do Estado, que, em virtude do grande número de inscritos, o curso "Novas Ações Constitucionais", programado para os dias 20 a 23 de junho de 1988, às 17,30 horas, não terá mais lugar no auditório do Centro de Estudos, eis que será realizado no seguinte novo endereço: Auditório da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, à Av. Rangel Pestana, 300, 20.º andar, São Paulo, SP. Todas as inscrições serão deferidas. O curso será filmado; o videocassete respectivo ficará à disposição das unidades que o solicitarem, nas condições a serem fixadas pelo Centro de Estudos.

Promoção Social

Secretário
Vergílio Dalla Pria Netto

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Ordem de Registro Cadastral 42/88

Proc. SEPS 922/88. Inscrição da firma aprovada pela Comissão de Registro Cadastral para fins de obtenção do Certificado de Inscrição Cadastral como fornecedora de Serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada neste Serviço de Atividades Complementares do Departamento de Administração desta Secretaria. Firma — Trank — Empresa de Segurança S/C Ltda. Endereço — Rua Vitorino Carmilo, 772 — Barra Funda — São Paulo. Inscrição Cadastral 42/88, com validade até 15-6-89. Objeto — Prestação de serviços de Segurança e Vigilância Armada e Desarmada.

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

Despachos do Coordenador

Conceda-se o Registro — Proc. s/n.º DRPS — Campinas — Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Artur Nogueira — APAE — Artur Nogueira, situada na Rua XV de Novembro, 292 — Centro — Município de Artur Nogueira.

Cancele-se o Registro — Proc. 2.236 — 4 — DRPS — Lar Evangélico Protetor da Infância, situado na Rua da Infância, 90 — Alto da Venda — Município de Apiaí.

Indeferimento de Registro — Proc. s/n.º — DRPS-6 — Associação Anti-Alcoólica de Jaboticabal situada na Praça Maria Gaglianoni, 120 — Município de Jaboticabal.

Extrato de Convênio

Processo — CAR-295/87

Convenientes — Secretaria de Estado da Promoção Social e a Prefeitura Municipal de Cedral.

Finalidade — Celebração de convênio visando ao Atendimento Integral à Criança e ao Adolescente através de Manutenção de Creche. Vigência — 1.º-7-88 até 31-12-88.

Valor — Cz\$ 372.960,00.
Funcional Programática — 15.81.487.2.131 — Unidade de Despesa — 11.02.01 — Elemento — 3.2.2.3.-30.

DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

Processo — DRPS-5 64/85.

Locatário — Secretaria de Estado da Promoção Social através da Coordenadoria de Ação Regional — Divisão Regional de Campinas.

Locador — Jorge Antonio Muller.

Localidade — Rua Quatro, 614 — Centro — Rio Claro onde funcionará a EAS de Rio Claro.

Valor — Cz\$ 58.667,91 a partir de 20-5-88.

Código — 11.02.07.15.81 — 487.2.521 — 313291.

COORDENADORIA DE APOIO SOCIAL

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICO SOCIAL

Divisão de Assistência e Recuperação-I

Retificações

Na Ordem de Serviço 15/88, onde se lê: Inciso II, Artigo 24, leia-se: Inciso III, Artigo 23.

Na Ordem de Serviço 16/88, onde se lê: Inciso III, Artigo 23, leia-se: Inciso II, Artigo 24.